



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1923 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Semana da Alimentação Consciente, na segunda semana de outubro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a "Semana da Alimentação Consciente", a ser realizada anualmente, na segunda semana de outubro, por compreender que em outubro que é celebrado o "Dia Mundial da Alimentação".

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art.2º A Semana da Alimentação Consciente deverá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2021. 200° da Independência e 133° da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8247-DBF6-2B14-9B25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 12/08/2021 18:36:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8247-DBF6-2B14-9B25

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE AGOSTO DE 2021

Nº 155

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1923 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Semana da Alimentação Consciente, na segunda semana de outubro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art.1º Fica instituída, no âmbito do municipio de São Gonçalo do
Amarante/RN, a "Semana da Alimentação Consciente", a ser realizada anualmente, na
segunda semana de outubro, por compreender que em outubro que é celebrado o "Dia
Mundial da Alimentação".

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art.2º A Semana da Alimentação Consciente deverá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber. Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA 545/2021, de 13 de agosto de 2021.

Nomeia os membros representantes para compor a Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as indicações dos representantes das entidades públicas, Conselhos Municipais e Sociedade para compor a Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001/2010, que estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes das entidades abaixo relacionadas para composição da Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme detalhamento abaixo:

a)Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

> Dayane dos Santos Souza Elidaiane Vieira Duarte

b)Representante da Secretaria Municipal de Educação

Sebastião de Sales Silva

c) Representante da Secretaria de Saúde

Auricimar Vieira Dantas

d) Representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer Jane Cleide de Oliveira

e) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

adolescente

Maria Ilma Bezerra Barros

Klayse Bezerra Dantas Resende

f) Representantes do Conselho Tutelar

Lindemberg Varela da Silva

Felipe Jose Sobrinho

g) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Patricia Emanuelle Gomes Costa

h) Representante da Associação Biombo das artes

Josenildo Campos de Oliveira

Art.2º As atribuições da Comissão Intersetorial Municipal são as constantes na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 001 de 09 de junho de 2010.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551/2021-SEMA, de 12 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 595/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JAPONIRA MELO DA COSTA LIMA, Matrícula 5467, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Agosto de 2021 à 16 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO